



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A empresa interessada na participação do Processo Licitatório nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via *e-mail* licitacoes@majorgercino.sc.gov.br. Caso contrário a Prefeitura Municipal de Major Gercino exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado acerca das possíveis alterações no edital, bem como de prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Major Gercino, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 19/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n° 007/2021

DATA DE ABERTURA: 17/03/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 05/03/2021 até 08h30 do dia 17/03/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h do dia 17/03/2021

LOCAL: Portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.260-000.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO-MULTIENIDADES N° 07/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO** de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Todo o processamento do pregão será feito através da plataforma BNC - www.bnc.com

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a necessidade de realizar Pregão ELETRONICO, pois, o pregão é a modalidade de licitação, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns e ainda, destaca-se, por ser uma das modalidades de licitação mais transparente pela abertura de ampla concorrência entre interessados.

1 DO OBJETO.

1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO FUNDO



MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.

1.2 – Considerando que o Município de Major Gercino pretende unificar todas as apólices de seguro para uma única data, informará a data de cobertura de cada veículo, máquina e ônibus neste mesmo edital.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que tiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos para sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras (BNC) (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a Administração Pública.

2.12. - A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301 ou através da Bolsa Nacional



de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras (BNC) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência (DISPENSADA EXIGÊNCIA POR TRATAR-SE DE SERVIÇO).

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei,



nos termos do art. 71, IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 6.2.** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.
- 6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens/SERVIÇOS produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 7º, § 1º e art. 26, § 9º, do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, em razão do disposto no art. 184, V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via *e-mail*, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão exigidos, para habilitação, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- c) Declaração que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
- d) Declaração que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes, e;
- e) Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF nº 358/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei nº 12.440/2011.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

* Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para licitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 4º, XIV, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da nota de empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no site da prefeitura de Major Gercino, via rede de computadores (*e-mail*) e via fone.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no site oficial da prefeitura de Major Gercino - www.majorgercino.sc.gov.br.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

12.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

12.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.10. - As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em 02 (duas) vias - uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Major Gercino, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel timbrado, tamanho A4, com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacoes@majorgercino.sc.gov.br) para que seja possível a publicação *on-line* das razões do recurso interposto e da decisão cabida a este.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para o ano de 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em, no mínimo, 03 (três) parcelas, mediante envio de boleto, com vencimento de, no mínimo, 30 (trinta) dias de um para outro boleto.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – As apólices deverão ser entregues na Prefeitura de Major Gercino, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

15.2 – A frota estará segurada após homologação do certame e assinatura do contrato.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

16.5. Será efetuado contrato com as licitantes vencedoras. A recusa em assinar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, gerará a caducidade do direito do vencedor, sujeitando-o às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem

16.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.10 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.11 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.12 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de que não emprega menores;
- d) Anexo III - Minuta de procuração;
- e) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- f) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços.

Major Gercino/SC, 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SEGURO: 12 MESES

PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS POR LOTE

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	SEGURO FROTA ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.677,42
02	SEGUROS RCO'S ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.400,00
03	SEGURO FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.430,50
04	SEGUROS RCO'S SPRINTER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.316,67
05	SEGURO FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	8.685,00
TOTAL GERAL		171.509,59

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio	Franquia Max.
01	RENAULT SCENIC PRI 1616V	MHL 7199	2009/2010	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
02	FORD KA SE 1.0 SD C	QJT 0115	2019/2019	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
03	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	MFT 8786	2008/2009	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
04	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	MFT 8866	2008/2009	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
05	IVECO CITYCLASS 70C17 MICROONIBUS	MKW 6456	2012/2013	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
06	VW 15.190 EOD E HD ORE ONIBUS	MMI 2515	2014/2014	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
07	MARCOPOLO VOLARE 4X4 EO MICROONIBUS	MLQ 2022	2013/2014	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

08	VW NEOBUS MINI ESC MICROONIBUS	QJZ 3584	2019/2020	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
09	MARCOPOLO VOLARE A8 ON MICROONIBUS	MBZ 5804	2003/2003	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
10	IVECO/BUS	RLB6H08	2020/2021	R\$ 5.618,00	R\$ 5.000,00
11	GM COBALT 1.4 LS	MJW 3810	2013/2014	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
12	FORD ECOSPORT SE 1.5	QIV 9053	2018/2019	R\$ 2.300,00	R\$ 2.150,00
13	VW 24.280 CRM 6X2 CAÇAMBA BASCULANTE	MJP 9825	2012/2012	R\$ 4.568,00	R\$ 5.000,00
14	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE	QHI 3627	2015/2015	R\$ 4.568,00	R\$ 5.000,00
15	FORD CARGO 1419S CAÇAMBA BASCULANTE	QIF 9206	2016/2017	R\$ 4.568,00	R\$ 5.000,00
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX R140LC	NF33.130	2016/2016	R\$ 5.971,00	R\$ 7.000,00
17	IVECO TECTOR 240E28 CAÇAMBA BASCULANTE	QIT 0736	2017/2018	R\$ 4.568,00	R\$ 5.000,00
18	VW SAVEIRO RB MBVS	RAE2655	2019/2020	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
19	ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIU GONG 915E	NF.1.896	2020/2020	R\$ 5.971,00	R\$ 7.000,00
20	FORD CARGO 1517 E CAÇAMBA BASCULANTE	MEL 2744	2008/2008	R\$ 4.568,00	R\$ 5.000,00
21	GM S 10 2.4 RONTAN	MCI 1871	2001/2001	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
22	VW SAVEIRO CS TL MB	QHO 5424	2015/2016	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
23	VW SAVEIRO TB MBVS	ERA 3595	2019/2020	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
24	MOTONIVELADORA MODELO 845B CABINE – MARCA CASE	NF 201381	2014/2014	R\$ 5.971,00	R\$ 7.000,00
25	M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA BASCULANTE	OKF 9194	2014/2014	R\$ 4.568,00	R\$ 5.000,00
26	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MLL 9H46	2013/2013	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
27	CITROEN AIRCROSS AMARTMT	QJP 9470	2018/2019	R\$ 2.300,00	R\$ 2.150,00

LOTE 2 - SEGUROS RCO'S ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor MÁXIMO
28	RCO ÔNIBUS/APP	MMI 2515	2014/2014	R\$ 3.200,00
29	RCO ÔNIBUS/APP	MFT 8866	2008/2009	R\$ 3.200,00

LOTE 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio	Franquia Max.
30	FIAT DUCATO MC RONTANA (AMBULANCIA)	MII 0857	2010/2011	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
31	FIAT DOBLO 1.8	MJY 5793	2012/2012	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
32	FIAT UNO VIVACE 1.0	MJY 5773	2012/2012	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
33	FIAT UNO VIVACE 1.0	MLY 0656	2014/2014	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
34	FIAT UNO VIVACE 1.0	MLY 0736	2014/2014	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
35	VW GOL TRENDLINE MCV	QIL 4164	2017/2017	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
36	VW GOL TRENDLINE MCV	QIL 4104	2017/2017	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
37	I/M BENZ 415 CDI SPRINTER	QID 6150	2016/2017	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
38	I/M BENZ SPRINT VIATUREM	QIT 9778	2017/2018	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
39	I/M BENZ REVESCAP AMBULANCIA SR	QJO 1428	2018/2019	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
40	VW GOL 1.0 MC4	QJO 4219	2018/2019	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
41	VW GOL 1.0 MC4	QJO 5979	2018/2019	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
42	I/ PEUGEOT PARTNER REVES AMBULANCIA	QJR 4339	2018/2019	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
43	VW GOL 1.0 L MC4	QJO 4003	2019/2019	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
44	VW GOL 1.0 L MC4	QJO 4023	2019/2019	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

45	CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER	QXE 0620	2019/2020	R\$ 2.300,00	R\$ 2.150,00
46	I/M BENZ 416 CDI SPRINTER	RAE 9880	2019/2020	R\$ 5.230,00	R\$ 3.650,00
47	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	MGL 3479	2008/2009	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00

LOTE 4 - SEGUROS RCO'S SPRINTER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio
48	SEGURO RCO/APP SPRINTER	QID 6150	2016/2017	R\$ 2.200,00
49	SEGURO RCO/APP SPRINTER	QIT 9778	2017/2018	R\$ 2.200,00
50	SEGURO RCO/APP SPRINTER	ERA 9880	2019/2020	R\$ 2.200,00

LOTE 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio	Franquia Max.
51	FIAT MOBI LIKE ON	QHZ 1409	2016/2017	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
52	FORD KA SE 1.5 SD B	QIZ 0585	2018/2018	R\$ 1.876,00	R\$ 2.150,00
53	CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT 7	QHJ 6938	2018/2019	R\$ 2.300,00	R\$ 2.150,00
54	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	REI 4G17	2020/2021	R\$ 2.300,00	R\$ 2.150,00
55	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	REI 4G16	2020/2021	R\$ 2.300,00	R\$ 2.150,00

COBERTURAS:

COLISÃO, INCENDIO E ROUBO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	APP	DMH	VIDROS	ASSISTENCIA 24 HORAS
FIPE 100%	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	COMPLETOS	ILIMITADA



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

EXCETO MAQUINAS E ONIBUS tabela FIPE

OBSERVAÇÃO 1 – NÃO SERÃO COBRADAS coberturas de vidros e assistência 24h para os itens que se trata maquinas (itens 16,19 e 24)

OBSERVAÇÃO 2 – Para máquinas (ITENS 16, 19 E 24) estamos contratando SEGURO TOTAL INCLUSIVE CASCO, e, portanto, informamos abaixo valores das mesmas (OBTIDOS EM NOTAS FISCAIS):

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX R140LC – Valor de R\$ 315.000,00

ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIU GONG 915E – R\$ 349.800,00

MOTONIVELADORA MODELO 845B CABINE – MARCA CASE – R\$ 457.750,00

OBSERVAÇÃO 3 - No seguro total 100 % FIPE, INFORMAMOS QUE É EXCETO ONIBUS E MAQUINAS.

OBSERVAÇÃO 4 – Para cotar preço APP / DMH de ônibus, informamos abaixo capacidade de passageiros de cada item:

Item 03 - 31 passageiros + motorista

Item 04 - 31 passageiros + motorista

Item 05 - 29 passageiros + motorista

Item 06 - 48 passageiros + motorista

Item 07 - 26 passageiros + motorista

Item 08 - 30 passageiros + motorista

Item 09 - 28 passageiros + motorista

Item 10 - 44 passageiros + motorista

OBSERVAÇÃO 5 – Nos itens CAMINHOES e AMBULANCIAS, o município de Major Gercino não contratará COBERTURA de equipamentos. SOMENTE COBERTURA DOS VEICULOS.

**COBERTURAS PARA VEÍCULOS SEGURO DETER
PARA VEÍCULOS 7 A 19 LUGARES: INCLUINDO COBERTURA DANOS CORPORAIS E
MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00**

**PARA VEICULOS ACIMA DE 20 LUGARES: INCLUINDO COBERTURA DANOS
COPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS 3.073.608,00**



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

OBSERVAÇÃO 5 – Quadro com vencimentos atual de apólices. A vencedora emitirá apólice parcial com cobertura até 30/03/2022 que será a data da UNIFICAÇÃO das apólices, ou seja, toda a frota da prefeitura de Major Gercino (citada abaixo) terá cobertura até 30/03/2022

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	VEÍCULO COM COBERTURA ATÉ
01	RENAULT SCENIC PRI 1616V	MHL 7199	17/09/2021
02	FORD KA SE 1.0 SD C	QJT 0115	28/06/2021
03	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	MFT 8786	05/03/2021
04	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	MFT 8866	05/03/2021
05	IVECO CITYCLASS 70C17 MICROONIBUS	MKW 6456	07/09/2021
06	VW 15.190 EOD E HD ORE ONIBUS	MMI 2515	10/01/2021
07	MARCOPOLO VOLARE 4X4 EO MICROONIBUS	MLQ 2022	07/02/2021
08	VW NEOBUS MINI ESC MICROONIBUS	QJZ 3584	28/11/2020
09	MARCOPOLO VOLARE A8 ON MICROONIBUS	MBZ 5804	NÃO SEGURADO
10	IVECO/BUS	RLB6H08	NÃO SEGURADO
11	GM COBALT 1.4 LS	MJW 3810	07/02/2021
12	FORD ECOSPORT SE 1.5	QIV 9053	06/03/2021
13	VW 24.280 CRM 6X2 CAÇAMBA BASCULANTE	MJP 9825	10/01/2021
14	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE	QHI 3627	06/03/2021
15	FORD CARGO 1419S CAÇAMBA BASCULANTE	QIF 9206	10/01/2021
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX R140LC	NF33.130	26/06/2021
17	IVECO TECTOR 240E28 CAÇAMBA BASCULANTE	QIT 0736	10/01/2021



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

18	VW SAVEIRO RB MBVS	RAE2655	28/11/2021
19	ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIU GONG 915E	NF.1.896	25/09/2021
20	FORD CARGO 1517 E CAÇAMBA BASCULANTE	MEL 2744	NÃO SEGURADA
21	GM S 10 2.4 RONTAN	MCI 1871	06/03/2021
22	VW SAVEIRO CS TL MB	QHO 5424	06/03/2021
23	VW SAVEIRO TB MBVS	RAE 3595	28/11/2021
24	MOTONIVELADORA MODELO 845B CABINE – MARCA CASE	NF 201381	04/02/2021
25	M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA BASCULANTE	OKF 9194	10/01/2021
26	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MLL 9H46	NÃO SEGURADO
27	CITROEN AIRCROSS AMARTMT	QJP 9470	NÃO SEGURADO

SEGUROS RCO'S ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	VEÍCULO COM COBERTURA ATÉ
28	RCO ÔNIBUS/APP	MMI 2515	05/02/2021
29	RCO ÔNIBUS/APP	MFT 8866	05/02/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	VEÍCULO COM COBERTURA ATÉ
30	FIAT DUCATO MC RONTANA (AMBULANCIA)	MII 0857	2010/2011	09/03/2021
31	FIAT DOBLO 1.8	MJY 5793	2012/2012	11/01/2021
32	FIAT UNO VIVACE 1.0	MJY 5773	2012/2012	11/01/2021
33	FIAT UNO VIVACE 1.0	MLY 0656	2014/2014	24/10/2021



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

34	FIAT UNO VIVACE 1.0	MLY 0736	2014/2014	24/10/2021
35	VW GOL TRENDLINE MCV	QIL 4164	2017/2017	09/03/2021
36	VW GOL TRENDLINE MCV	QIL 4104	2017/2017	09/03/2021
37	I/M BENZ 415 CDI SPRINTER	QID 6150	2016/2017	24/10/2021
38	I/M BENZ SPRINT VIATUREM	QIT 9778	2017/2018	09/03/2021
39	I/M BENZ REVESCAP AMBULANCIA SR	QJO 1428	2018/2019	07/02/2021
40	VW GOL 1.0 MC4	QJO 4219	2018/2019	11/01/2021
41	VW GOL 1.0 MC4	QJO 5979	2018/2019	11/01/2021
42	I/ PEUGEOT PARTNER REVES AMBULANCIA	QJR 4339	2018/2019	11/01/2021
43	VW GOL 1.0 L MC4	QJO 4003	2019/2019	09/03/2021
44	VW GOL 1.0 L MC4	QJO 4023	2019/2019	09/03/2021
45	CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER	QXE 0620	2019/2020	09/03/2021
46	I/M BENZ 416 CDI SPRINTER	RAE 9880	2019/2020	09/03/2021
47	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	MGL 3479	2008/2009	11/01/2021

SEGUROS RCO'S SPRINTER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	VEÍCULO COM COBERTURA ATÉ
48	SEGURO RCO/APP SPRINTER	QID 6150	2016/2017	24/10/2021
49	SEGURO RCO/APP SPRINTER	QIT 9778	2017/2018	09/03/2021
50	SEGURO RCO/APP SPRINTER	ERA 9880	2019/2020	09/03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	VEÍCULO COM COBERTURA ATÉ
51	FIAT MOBI LIKE ON	QHZ 1409	2016/2017	21/01/2021
52	FORD KA SE 1.5 SD B	QIZ 0585	2018/2018	04/07/2021
53	CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT 7	QHJ 6938	2018/2019	18/10/2021
54	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	REI 4G17	2020/2021	NÃO SEGURADO
55	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	REI 4G16	2020/2021	NÃO SEGURADO

DEFINIÇÃO DE VALORES MÁXIMOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL – LOTE 1

Veículo	VALOR MAX.	VALOR MES	TOTAL MESES COBERTURA	VALOR MÁXIMO
RENAULT SCENIC PRI 1616V	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	6	R\$ 938,00
FORD KA SE 1.0 SD C	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	9	R\$ 1.407,00
MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
IVECO CITYCLASS 70C17 MICROONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	6	R\$ 2.809,00
VW 15.190 EOD E HD ORE ONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
MARCOPOLO VOLARE 4X4 EO MICROONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
VW NEOBUS MINI ESC MICROONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
MARCOPOLO VOLARE A8 ON MICROONIBUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
IVECO/BUS	R\$ 5.618,00	R\$ 468,17	12	R\$ 5.618,00
GM COBALT 1.4 LS	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
FORD ECOSPORT SE 1.5	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	12	R\$ 2.300,00
VW 24.280 CRM 6X2 CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 4.568,00	R\$ 380,67	12	R\$ 4.568,00
FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 4.568,00	R\$ 380,67	12	R\$ 4.568,00
FORD CARGO 1419S CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 4.568,00	R\$ 380,67	12	R\$ 4.568,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX R140LC	R\$ 5.971,00	R\$ 497,58	9	R\$ 4.478,25
IVECO TECTOR 240E28 CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 4.568,00	R\$ 380,67	12	R\$ 4.568,00
VW SAVEIRO RB MBVS	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	4	R\$ 625,33
ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIU GONG 915E	R\$ 5.971,00	R\$ 497,58	6	R\$ 2.985,50
FORD CARGO 1517 E CAÇAMBA	R\$ 4.568,00	R\$ 380,67	12	R\$ 4.568,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

BASCULANTE				
GM S 10 2.4 RONTAN	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
VW SAVEIRO CS TL MB	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
VW SAVEIRO TB MBVS	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	4	R\$ 625,33
MOTONIVELADORA MODELO 845B CABINE – MARCA CASE	R\$ 5.971,00	R\$ 497,58	12	R\$ 5.971,00
M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 4.568,00	R\$ 380,67	12	R\$ 4.568,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
CITROEN AIRCROSS AMARTMT	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	12	R\$ 2.300,00
			TOTAL	98.677,42

LOTE 2 - SEGUROS RCO'S ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Veículo	VALOR MAX.	VALOR MES	TOTAL MESES COBERTURA	VALOR MÁXIMO
RCO ÔNIBUS/APP	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	12	R\$ 3.200,00
RCO ÔNIBUS/APP	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	12	R\$ 3.200,00
			TOTAL	R\$ 6.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo	VALOR MAX.	VALOR MES	TOTAL MESES COBERTURA	VALOR MÁXIMO
FIAT DUCATO MC RONTANA (AMBULANCIA)	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	12	R\$ 5.230,00
FIAT DOBLO 1.8	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	12	R\$ 5.230,00
FIAT UNO VIVACE 1.0	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
FIAT UNO VIVACE 1.0	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	5	R\$ 781,67
FIAT UNO VIVACE 1.0	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	5	R\$ 781,67
VW GOL TRENDLINE MCV	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
VW GOL TRENDLINE MCV	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
I/M BENZ 415 CDI SPRINTER	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	5	R\$ 2.179,17
I/M BENZ SPRINT VIATUREM	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	12	R\$ 5.230,00
I/M BENZ REVECAP AMBULANCIA SR	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	12	R\$ 5.230,00
VW GOL 1.0 MC4	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
VW GOL 1.0 MC4	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
I/ PEUGEOT PARTNER REVES AMBULANCIA	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	12	R\$ 5.230,00
VW GOL 1.0 L MC4	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
VW GOL 1.0 L MC4	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	12	R\$ 2.300,00
I/M BENZ 416 CDI SPRINTER	R\$ 5.230,00	R\$ 435,83	12	R\$ 5.230,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
TOTAL				52.430,50

SEGUROS RCO'S SPRINTER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo	VALOR MAX.	VALOR MES	TOTAL MESES COBERTURA	VALOR MÁXIMO
SEGURO RCO/APP SPRINTER	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	5	R\$ 916,67
SEGURO RCO/APP SPRINTER	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	12	R\$ 2.200,00
SEGURO RCO/APP SPRINTER	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	12	R\$ 2.200,00
TOTAL				5.316,67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

Veículo	VALOR MAX.	VALOR MES	TOTAL MESES COBERTURA	VALOR MÁXIMO
FIAT MOBI LIKE ON	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	12	R\$ 1.876,00
FORD KA SE 1.5 SD B	R\$ 1.876,00	R\$ 156,33	8	R\$ 1.250,67
CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT 7	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	5	R\$ 958,33
FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	12	R\$ 2.300,00
FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	12	R\$ 2.300,00
TOTAL				8.685,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços de seguros para os veículos deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- A) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidos prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- B) O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;
- C) A Seguradora deverá fornecer orçamentos para inclusão de possíveis endossos dentro do prazo de 48 horas;
- D) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Administração e deverão ser processadas pela seguradora, mediante endosso;
- E) Após aprovação, a emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato;
- F) O Seguro dos veículos deve ser Contratado na modalidade sem Perfil.
- G) Coberturas mínimas: Básica + proximidade de água e danos elétricos – Nota fiscal no valor de R\$ 349.800,00 (*ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIU GONG 915E*), danos materiais R\$ 200.000,00; danos



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Corporais R\$ 200.000,00; APP Morte R\$ 15.000,00; APP invalidez R\$ 20.000,00, e APP DMHO R\$ 20.000,00.

H) Coberturas mínimas: Básica + proximidade de água e danos elétricos – Nota fiscal no valor de R\$ R\$ 315.000,00 (*ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX RI40LC*), danos materiais R\$ 200.000,00; danos Corporais R\$ 200.000,00; APP Morte R\$ 15.000,00; APP invalidez R\$ 20.000,00, e APP DMHO R\$ 20.000,00.

I) Coberturas mínimas: Básica + proximidade de água e danos elétricos – Nota fiscal no valor de R\$ R\$ 457.750,00 (*MOTONIVELADORA MODELO 845B CABINE – MARCA CASE*), danos materiais R\$ 200.000,00; danos Corporais R\$ 200.000,00; APP Morte R\$ 15.000,00; APP invalidez R\$ 20.000,00, e APP DMHO R\$ 20.000,00.

J) A franquia: Danos elétricos: máximo de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00; Responsabilidade Civil-DM e DC: máximo de 10% com mínimo de R\$ 1.000,00, e Básica + proximidade de água: máximo de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o recebimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

2.2. - O SERVIÇO que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes no Edital e sua proposta.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega do item solicitado no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

3.2. - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Major Gercino, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

4.2. - Prestar toda a informação necessária à seguradora e/ou corretora sobre os sinistros.

5. Da Dotação Orçamentária:

1.1. Os pagamentos devidos em razão da contratação objeto deste Termo de Referência estão consignados nos recursos da dotação orçamentária do corrente ano.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

(PROPOSTA A SER ANEXADA NA PLATAFORMA BNC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 19/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 07/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRONICO N° 07/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	SEGURO FROTA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	SEGUROS RCO'S ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03	SEGURO FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04	SEGUROS RCO'S SPRINTER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05	SEGURO FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	
TOTAL GERAL		

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio	Franquia Max.
01	RENAULT SCENIC PRI 1616V	MHL 7199	2009/2010		R\$ 2.150,00
02	FORD KA SE 1.0 SD C	QJT 0115	2019/2019		R\$ 2.150,00
03	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	MFT 8786	2008/2009		R\$ 5.000,00
04	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC MICROONIBUS	MFT 8866	2008/2009		R\$ 5.000,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

05	IVECO CITYCLASS 70C17 MICROONIBUS	MKW 6456	2012/2013		R\$ 5.000,00
06	VW 15.190 EOD E HD ORE ONIBUS	MMI 2515	2014/2014		R\$ 5.000,00
07	MARCOPOLO VOLARE 4X4 EO MICROONIBUS	MLQ 2022	2013/2014		R\$ 5.000,00
08	VW NEOBUS MINI ESC MICROONIBUS	QJZ 3584	2019/2020		R\$ 5.000,00
09	MARCOPOLO VOLARE A8 ON MICROONIBUS	MBZ 5804	2003/2003		R\$ 5.000,00
10	IVECO/BUS	RLB6H08	2020/2021		R\$ 5.000,00
11	GM COBALT 1.4 LS	MJW 3810	2013/2014		R\$ 2.150,00
12	FORD ECOSPORT SE 1.5	QIV 9053	2018/2019		R\$ 2.150,00
13	VW 24.280 CRM 6X2 CAÇAMBA BASCULANTE	MJP 9825	2012/2012		R\$ 5.000,00
14	FORD CARGO 1319 CAÇAMBA BASCULANTE	QHI 3627	2015/2015		R\$ 5.000,00
15	FORD CARGO 1419S CAÇAMBA BASCULANTE	QIF 9206	2016/2017		R\$ 5.000,00
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX R140LC	NF33.130	2016/2016		R\$ 7.000,00
17	IVECO TECTOR 240E28 CAÇAMBA BASCULANTE	QIT 0736	2017/2018		R\$ 5.000,00
18	VW SAVEIRO RB MBVS	RAE2655	2019/2020		R\$ 2.150,00
19	ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIU GONG 915E	NF.1.896	2020/2020		R\$ 7.000,00
20	FORD CARGO 1517 E CAÇAMBA BASCULANTE	MEL 2744	2008/2008		R\$ 5.000,00
21	GM S 10 2.4 RONTAN	MCI 1871	2001/2001		R\$ 2.150,00
22	VW SAVEIRO CS TL MB	QHO 5424	2015/2016		R\$ 2.150,00
23	VW SAVEIRO TB MBVS	ERA 3595	2019/2020		R\$ 2.150,00
24	MOTONIVELADORA MODELO 845B CABINE – MARCA CASE	NF 201381	2014/2014		R\$ 7.000,00
25	M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA BASCULANTE	OKF 9194	2014/2014		R\$ 5.000,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

26	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MLL 9H46	2013/2013		R\$ 2.150,00
27	CITROEN AIRCROSS AMARTMT	QJP 9470	2018/2019		R\$ 2.150,00

LOTE 2 - SEGUROS RCO'S ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor MÁXIMO
28	RCO ÔNIBUS/APP	MMI 2515	2014/2014	
29	RCO ÔNIBUS/APP	MFT 8866	2008/2009	

LOTE 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio	Franquia Max.
30	FIAT DUCATO MC RONTANA (AMBULANCIA)	MII 0857	2010/2011		R\$ 3.650,00
31	FIAT DOBLO 1.8	MJY 5793	2012/2012		R\$ 3.650,00
32	FIAT UNO VIVACE 1.0	MJY 5773	2012/2012		R\$ 2.150,00
33	FIAT UNO VIVACE 1.0	MLY 0656	2014/2014		R\$ 2.150,00
34	FIAT UNO VIVACE 1.0	MLY 0736	2014/2014		R\$ 2.150,00
35	VW GOL TRENDLINE MCV	QIL 4164	2017/2017		R\$ 2.150,00
36	VW GOL TRENDLINE MCV	QIL 4104	2017/2017		R\$ 2.150,00
37	I/M BENZ 415 CDI SPRINTER	QID 6150	2016/2017		R\$ 3.650,00
38	I/M BENZ SPRINT VIATUREM	QIT 9778	2017/2018		R\$ 3.650,00
39	I/M BENZ REVESCAP AMBULANCIA SR	QJO 1428	2018/2019		R\$ 3.650,00
40	VW GOL 1.0 MC4	QJO 4219	2018/2019		R\$ 2.150,00
41	VW GOL 1.0 MC4	QJO 5979	2018/2019		R\$ 2.150,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

42	I/ PEUGEOT PARTNER REVES AMBULANCIA	QJR 4339	2018/2019		R\$ 3.650,00
43	VW GOL 1.0 L MC4	QJO 4003	2019/2019		R\$ 2.150,00
44	VW GOL 1.0 L MC4	QJO 4023	2019/2019		R\$ 2.150,00
45	CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER	QXE 0620	2019/2020		R\$ 2.150,00
46	I/M BENZ 416 CDI SPRINTER	RAE 9880	2019/2020		R\$ 3.650,00
47	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	MGL 3479	2008/2009		R\$ 2.150,00

LOTE 4 - SEGUROS RCO'S SPRINTER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio
48	SEGURO RCO/APP SPRINTER	QID 6150	2016/2017	
49	SEGURO RCO/APP SPRINTER	QIT 9778	2017/2018	
50	SEGURO RCO/APP SPRINTER	ERA 9880	2019/2020	

LOTE 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

ITEM	Veículo	Placa/Pat	Ano/modelo	Valor médio	Franquia Max.
51	FIAT MOBI LIKE ON	QHZ 1409	2016/2017		R\$ 2.150,00
52	FORD KA SE 1.5 SD B	QIZ 0585	2018/2018		R\$ 2.150,00
53	CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT 7	QHJ 6938	2018/2019		R\$ 2.150,00
54	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	REI 4G17	2020/2021		R\$ 2.150,00
55	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 0KM	REI 4G16	2020/2021		R\$ 2.150,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

OBSERVAÇÃO 1: AS EMPRESA DEVERÃO COTAR ITEM POR ITEM DOS QUADROS LOTE 1; LOTE 2; LOTE 3; LOTE 4 E LOTE 5.

OBSERVAÇÃO 2: NA PLATAFORMA BNC (PROPOSTA) AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR O QUADRO COMPLETO COM VALORES UNITARIOS, RESPEITANDO VENCIMENTOS DAS APÓLICES.

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

SEGURADORA

Deverá constar na proposta o nome da SEGURADORA.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

VIGENCIA: 12 MESES

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19 /2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021 – AQUISIÇÃO SEGURO VEÍCULAR

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À _____, inscrita no CNPJ
nº _____, localizada a
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, _____, UF _____, DECLARA
para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal / CPF

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19 /2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO

DECLARAÇÃO -Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo).

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 07 /2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____, inscrita no CNPJ
nº _____, localizada a Rua _____,
nº _____, Bairro _____, _____, UF _____,
DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação
para participação do Pregão (ELETRONICO) nº 01/2021, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII
da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, UF _____.

Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão (ELETRONICO) nº 007/2021, da Prefeitura Municipal de Major Gercino, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal / CPF



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

À _____, inscrita no CNPJ
nº _____, localizada a
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, UF _____.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão (ELETRONICO) nº 007/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Gercino, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 19/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES xxxxxx QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO E A EMPRESA _____

Contrato de compra e venda que fazem a Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, cidade de Major Gercino SC, inscrito na CNPJ sob nº 82.845.744/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Valmor Pedro Kammers, Prefeito Municipal de Major Gercino, doravante denominado simplesmente de Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC e de outro lado a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____ neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade _____, sito a Rua _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 com o Processo de Licitação nº 19/2021 e Edital de Pregão ELETRONICO nº 007/2021, têm entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, garantindo-se todas as coberturas previstas nesse contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como podendo ser alterado e incluídas novas coberturas a critério do contratante, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A Prefeitura Municipal de Major Gercino, pagará a Contratada à importância total de R\$ _____, na forma e condições abaixo:

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos das



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

dotações discriminadas abaixo:

Todos os pagamentos cumprirão todas determinações previstas neste contrato bem como no edital de licitação no que tange ao contrato, e serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais e em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais.

Os valores do presente contrato são irrealizáveis.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL:

- I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
- II. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;
- III. a gestão do contrato fica sob responsabilidade da secretária Municipal de Administração e Finanças.
- IV. a fiscalização do contrato fica sob responsabilidade do diretor geral de compras, contratos e licitações.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas nas Leis nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, à regularidade perante o Município de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;

Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidos prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidos prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;

A Seguradora deverá fornecer orçamentos para inclusão de possíveis endossos dentro do prazo de 48 horas;

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Administração e deverão ser processadas pela seguradora, mediante endosso;

Após aprovação, a emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato;

O Seguro dos veículos deve ser Contratado na modalidade sem Perfil.



Cobertura de Seguro : CONFORME PROPOSTA

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada obriga-se a execução do objeto no ato da solicitação da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração e Finanças.

Caso a Contratada não efetue a execução do objeto ora licitado não honrando assim as regras estabelecidas no edital e no contrato, fica a critério da Prefeitura Municipal declarar a empresa como inidônea bem como aplicar as sanções previstas na lei de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, fretes, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo Município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;

III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica a Prefeitura Municipal desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- I. por ato unilateral e escrito pela Prefeitura Municipal nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;
- III. por via judicial, nos termos da legislação.
- IV – No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total dos materiais previstos na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços e edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2021.

Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Major Gercino, xx de março de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS

PREFEITO

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

VISTO JURÍDICO